

Serviço Social Au

E-Paraná Comunica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR

Prezados Senhores: A E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, por meio da Comissão Especial Processante, designada na Portaria nº 009/2022 EPR, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa RAZOR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ. 19.847.182/0001-69, com endereço à Rua Paissandu, nº 2912, Passo Fundo – RS, CEP 81910-120, Fone (54) 3046-6350, por meio do seu representante Sr. GREGORY PARISOTTO REICHERT, inscrito no CPF: 039.565.620-62, RG: 117.755.247-9 SJS/II RS, do Processo Administrativo Disciplinar 01/2022 EPR, registrado no protocolo de nº 19.340.124-4, no dia 05/08/2022, pela recusa na entrega em descumprimento do Contrato nº 07/2021, relativo ao objeto do lote 02 do Pregão Eletrônico 03/2021, pelo disposto no art. 97, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/07, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar da data de sua publicação no DIOE, para que, em querendo, possa oferecer DEFESA PRÉVIA. O não atendimento acarretará no julgamento à revelia. PARA A VISTA: Os autos do protocolado nº 19.340.124-4 encontram-se à disposição de Vossa Senhoria na consulta pública do sistema e-protocolo, ou solicitação direta com a Comissão na EPR, à Rua Júlio Perneta, 695 – Edifício do Canal da Música – Mercês – CEP 80.810-110 em Curitiba/PR.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

89741/2022

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ PORTARIA Nº 016/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 11.907/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Compliance do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº 04/2022 e seu Anexo I, validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado – CGE, conforme protocolo eletrônico nº 18.731.885-8.

Art. 2º O inteiro teor do Plano de Trabalho mencionado no artigo 1º está disponível em <https://www.palcoaparana.pr.gov.br/>

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

Andrei José Mucelini

Diretor-Presidente

90011/2022

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 11/2022

PROTOCOLO: 19.057.737-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), disponibilizando linhas telefônicas tronco não residencial para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, originadas de linhas analógicas ou de fluxos E1 e recepção de chamadas em linhas convencionais – NR ou diretamente nos ramais DDR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço GLOBAL MENSAL máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 26.891,49 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), divididos em 2 lotes.

PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO: Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas, às 10h00 do dia 12/09/2022.

INFORMAÇÕES: No site www.paranaprevidencia.pr.gov.br

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Caroline Andressa Becker

Pregoeira

89873/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
594572322

Documento emitido em 26/08/2022 10:07:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11238 | 22/08/2022 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº006/2022

em tempo real dos modelos determinísticos e em 12 meses, com suporte durante horário de expediente. Processo nº 011, fls 8 a 11, Valor: 23,199.00 EUR aproximadamente R\$ 121.410,34 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), (cotação EURO R\$ 5,19 - 16/08/2022), **Aprovação:** Cesar A. A. Beneti – Diretor Executivo - Termo de Ratificação expedido dia: 19/08/2022.

89967/2022

Conselhos

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO LUIS HENRIQUE LEONARDO PEREIRA – CRM-PR 27918, CRM-SC 11.548 E CRM-SP 113.703.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, e consoante acórdão exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 200/14, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **LUIS HENRIQUE LEONARDO PEREIRA – CRM-PR 27918, CRM-SC 11.548 E CRM-SP 113.703**, ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, por infração aos artigos 17, 107 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09).

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Cons. Roberto Issamu Yosida

Presidente

71348/2022

